

**DECRETO Nº 4.261 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02.09.01        INVESTIMENTOS**

10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente
Ficha 497 – Fonte 02	Tranf. E Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 6.700,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por excesso de arrecadação referente ao Recurso Estadual Termo Aditivo nº 003/2014 – Programa Qualis UBS destinados a aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades Básicas de Saúde, Conta nº 15.0001-5, Sus Investimentos – Banco do Brasil.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de julho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

